Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1967

Abre Crédito Suplementar no valor de NCr$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem cruzeiros novos) a diversas verbas do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto nêste exercício o Crédito Suplementar de NCr$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem cruzeiros novos), às verbas abaixo especificadas:

PODER EXECUTIVO

a) - Gabinete do Prefeito:

3111 - Pessoal Civil		
13 - Salário de Contratados.....	NCr$	1.000,00
3120 - Material de Consumo		
04 - Despesas de Combustíveis e Lubrificantes para o veículo do Gabinete do Prefeito.....		500,0
05 - Para atender com reparos e consêrtos do veículo do Gabinete do Prefeito.....		500,00
3140 - Encargos Diversos		
03m- Festividades, Recepções, Homenagens e Hospedagens.....		1.000,0
Soma do Gabinete do Prefeito.....	NCr$	3.000,00

b) - Secretaría Geral:

3120 - Material de Consumo		
02 - Material de Expediente.....		500,00
3130 - Serviços de Terceiros		
06 - Reparos, Adaptações, Recuperações e Conservações de Bens Imóveis.....		7.000,0
3140 - Encargos Diversos		
01 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.....		100,00
4140 - Material Permanente		
07 - Utensílios de Escritório.....		200,00
Soma da Secretaría Geral.....	NCr$	7.800,00

c) - Departamento da Fazenda:

3111 - Pessoal Civil		
03 - Quotas e Percentagens.....		6.000,00
3120 - Material de Consumo		
02 - Material de Expediente.....		1.000,00
3140 - Encargos Diversos		
01 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.....		100,00
Soma do Departamento da Fazenda.....	NCr$	7.100,00

d) - Departamento Municipal de Agricultura, Viação e Obras Públicas:

3111 - Pessoal Civil		
03 - Salário de Diaristas		
a) da Limpeza Pública.....		1.000,00
b) Diversos.....		500,00
3120 - Material de Consumo		
03 - Material de Limpeza, Desinfecção e Conservação:		

.....(Continúa).....

a)- Mercado.....NCr$ 100,00
b)- Matadouro..... 100,00
c)- Sanitários..... 100,00
d)- Limpeza Pública..... 100,00
04-Combustíveis e Lubrificantes para o veículo da Limpeza Pública..... 1.000,00
05-Peças e Acessórios para o veículo da Limpeza Pública..... 1.500,00
05-Peças e Acessórios para outros veículos.... 500,00
04-Combustíveis e Lubrificantes para outros veículos da Limpeza Pública..... 500,00
3130- Serviços de Terceiros
06-Conservação de Logradouros Públicos
Arborização da Cidade..... 300,00
04-Iluminação Pública
Para atender com as despesas de energia em prédios públicos..... 300,00
4110 -Obras Públicas
06-Prosseguimento de Obras
Pavimentação da Cidade..... 11.100,00
4130 -Equipamentos e Instalações
01-Máquinas, Motores e Aparelhos..... 1.200,00
4210 -Inversão Financeira
02-Desapropriação de Imóveis..... 2.000,00
Soma do DMAVOP.....NCr$ 20.300,00

e)-Departamento Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social:
3140- Encargos Diversos:
10- Para atender com as despesas do Colégio Comercial de Currais Novos..... 1.200,00
10- Para atender com as despesas do Desenvolvimento dos Desportos..... 500,00
4111- Obras em Prosseguimento
05- Prosseguimento de Obras no Cemitério Novo.. 2.200,00
Soma do DMESAS..... 3.900,00

SUMARIO:

a)- Gabinete do Prefeito..... 3.000,00
b)- Secretaría Geral..... 7.800,00
c)- Departamento da Fazenda..... 7.100,00
d)- DMAVOP..... 20.300,00
e)- DMESAS..... 3.900,00
Total.....NCr$ 42.100,00

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas correspondentes ao presente Crédito, o saldo de NOVEMBRO que passou para DEZEMBRO, no montante de NCr$ 47.641,09 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e hum cruzeiros novos e novemcentavos).

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 30 de dezembro de 1967.

MARIANO GUIMARAES - Prefeito

Francisco Baldomero Chacon
- Secretário Geral -